



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

**Nota Informativa nº 4584091/2019-COASP/CGASQ/DIQUA**

Número do Processo: 02001.011790/2018-10

Interessado: FÁVARO & PERIN Indústria e Comércio Ltda-ME

Brasília, 14 de março de 2019

Comunicamos a retificação na Nota técnica 52 (3270917) referentes à identificação do produto HOLD FIRE, conforme indicado abaixo:

No parágrafo 12, ONDE SE LÊ:

"12. Questionada quanto a apresentação de estudos analíticos que comprovem a inexistência de polifosfatos amônicos, metais pesados e compostos orgânicos halogenados na composição do produto Fertil Fire, a empresa não se manifestou quanto a isso em sua resposta ao Ofício 906/2018...".

LEIA-SE:

"12. Questionada quanto a apresentação de estudos analíticos que comprovem a inexistência de polifosfatos amônicos, metais pesados e compostos orgânicos halogenados na composição do produto **Hold Fire**, a empresa não se manifestou quanto a isso em sua resposta ao Ofício 906/2018...".

No parágrafo 13, ONDE SE LÊ:

"13. Quanto à apresentação ao Ibama de autorização para utilização do produto Fertil Fire já obtida em outros países, também não foi obtido resposta".

LEIA-SE:

"13. Quanto à apresentação ao Ibama de autorização para

utilização do produto **Hold Fire** já obtida em outros países, também não foi obtido resposta".

Solicitamos ainda que seja publicada uma errata no site do Ibama, em PÁGINA INICIAL/ QUÍMICOS E BIOLÓGICOS/ PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS PERIGOSOS/ RETARDANTES DE CHAMAS, informando as correções descritas acima para a Nota Técnica nº52/2018/COASP/CGASQ/DIQUA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI, Coordenador**, em 15/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4584091** e o código CRC **CE44741C**.